

AJ04893

Instituto Jones dos Santos Neves
Biblioteca

Justiça seja feita

É justa e oportuna a defesa que o secretário-interino do Interior e Transporte, Paulo Roberto Vieira Caldellas, faz do Instituto Jones dos Santos Neves, ao dizer que o órgão "tem feito o possível para solucionar o problema do transporte coletivo, na Grande Vitória". Na verdade, vai-se até mais adiante, afirmando-se que ele tem feito até mesmo o impossível, procurando mostrar alternativas válidas para um melhor ordenamento do atual sistema de transporte de massa da região.

Inclusive, a defesa do Instituto Jones dos Santos Neves pode ainda aprofundar-se mais, já que, na prática, seus trabalhos — fala-se dos que foram concretizados — sempre surtiram efeitos positivos, não só a nível de transporte coletivo como também em outros setores. Um deles é o Sistema Aquaviário da Grande Vitória, hoje tido como uma das conquistas mais benéficas que a região conseguiu, nos últimos anos.

A própria análise que o secretário-interino Paulo Caldellas faz do sistema de transporte coletivo da Grande Vitória leva a esta conclusão sobre o papel do IJSN no contexto da comunidade. Segundo diz, o desenvolvimento acentuado da Grande Vitória, nos últimos 15 anos, forçou os diversos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário de massa do Estado a adotarem medidas que permitissem o atendimento à crescente demanda de meios de transportes. Todavia, ressalta o secretário, a somatória desses esforços não foi suficiente para dotar esta região dos meios de transportes que seriam

necessários.

Conforme ainda Caldellas, o problema maior reside na própria dificuldade de controle desse setor a nível de Grande Vitória. São vários municípios, com vários órgãos, consequentemente, a atuarem no mesmo sentido, numa tentativa de controle prejudicada pela ação diversificada. Cada um desses órgãos possui sua autonomia constitucional, com planos de trabalho e realidades de atuação distintos. Claro que o secretário-interino não defende uma centralização, porém, não descarta os prejuízos que a diversificação impõe a um melhor controle. Por exemplo, o transporte coletivo rodoviário dos órgãos municipais distintos tem o Departamento Estadual de Trânsito (Detran — ES) que coordena as linhas intermunicipais especiais. Já a Divisão de Transportes Coletivos e Individual da Prefeitura tem como competência as linhas municipais da capital e cada município tem sua linha. Para as linhas interestaduais, a concessão e a responsabilidade são do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

Nesse universo de diversificação e escala de competência, as dificuldades de controle e de uma ação eficaz, bem condizente com as necessidades regionais, na prática são mesmo difíceis. Porém, mesmo com toda a complexidade, o Instituto Jones dos Santos Neves vem se fazendo presente de forma ostensiva, no afã de mostrar opções de solução apropriadas. Em parte, pode-se ter certeza, se ele não tem conseguido, a culpa não é de seus técnicos.

JUSTIÇA seja feita. A Touros, Vitória

29 mar. 1982. p. 2. 1. ed. c. 3 e 4.